



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**EDITAL Nº 002/2022 DE PROCESSO SELETIVO**

**Republicado Consolidado com Retificação do Ato 001**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado a preenchimento de vagas para os cargos de caráter temporário, constantes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Santa Catarina, e dá outras providências.

O Senhor **Alceu Alberto Wrubel**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, torna público a realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de caráter temporário, para os cargos constantes no Quadro de Pessoal da Administração Municipal. O presente Edital será regido pela legislação em vigor especialmente a LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2013 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1587, Sala 301- terceiro piso, centro, município de Taió/SC – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-2000, endereço eletrônico: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>; e-mail: [candidato@uniase.com.br](mailto:candidato@uniase.com.br).
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal, nomeada por meio do DECRETO Nº 910/2022.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o **cronograma que consta divulgado no anexo I deste edital**.
- 1.4. As publicações serão realizadas, na data prevista, sempre após as 17h, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico constante no item 1.7 deste edital.
- 1.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.6. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão e do Centro de Estudos UNIASE, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame**.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial na Internet: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>
- 1.8. O Edital do Processo Seletivo e demais comunicados também serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada no sítio eletrônico <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/> sendo apenas o **Edital e o Resultado Final** publicados também no site: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.
- 1.9. Após a homologação do resultado final o site oficial do Processo Seletivo será o da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.
- 1.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital. O prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do site em campo específico.
- 1.10.1. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.12. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital.
  - 1.12.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a Lei Complementar nº 138/2013 de 14 de maio de 2013.
  - 1.12.2. As contratações serão formalizadas mediante contrato administrativo, tendo como regime de previdência, o Regime Geral de Previdência Social.
  - 1.12.3. Aplica-se aos contratados, os mesmos deveres, obrigações, proibições e responsabilidades previstos nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Serrada.
- 1.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:
  - a) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado;
  - b) Ser aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - d) Ter aptidão física e mental, que será verificada por médico do trabalho da administração municipal e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
  - e) Quitação eleitoral;
  - f) Quitação militar (para o sexo masculino);
  - g) Comprovação de inexistência de condenação criminal;
  - h) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - i) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos em Lei para o cargo;
  - j) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado —a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
  - l) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei e sua regulamentação.
  - m) Demais documentos constantes na Lei nº 3965/2021 e os que o Município vier a exigir.
- 2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação no cargo público **será exigida unicamente quando da posse no cargo público.**
  - 2.2.1. A não apresentação, no ato da convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação/eliminação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão, as convocações serão realizadas na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Ponte Serrada e disponibilidades



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

orçamentárias.

**3. DO CARGO VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário conforme cargo, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que se encontram descritos abaixo:

Legenda de abreviações:

<b>NV</b> = Número de Vagas	<b>CH/S</b> = Carga Horária Semanal	<b>TP</b> = Tipo de Prova	<b>VTI</b> = Valor Taxa de Inscrição
<b>HB</b> = Habilitado	<b>NH</b> = Não Habilitado		

**QUADRO I**  
**CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetizado)**

<b>CARGO</b>	<b>Secretaria Lotação</b>	<b>NV</b>	<b>CH/S</b>	<b>PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (comprovar no momento da contratação)</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>TP</b>	<b>VTI</b>
<b>1. Agente de Manutenção [SSU]</b>	Serviços Urbanos	CR	40H	Alfabetizado	1.359,18	Escrita	40,00
<b>2. Agente de Manutenção [SME]</b>	Educação	1 + CR	40H	Alfabetizado	1.359,18	Escrita	40,00
<b>3. Agente de Serviços Gerais [SMO]</b>	Transportes e Obras	1 + CR	40H	Alfabetizado.	1.341,79	Escrita	40,00
<b>4. Agente de Serviços Gerais (SAS)</b>	Assistência Social	06 + CR	40h	Alfabetizado.	1.341,79	Escrita	40,00
<b>5. Agente de Serviços Gerais (SME)</b>	Educação	06 + CR	40h	Alfabetizado.	1.341,79	Escrita	40,00
<b>6. Agente de Serviços Gerais (FMS)</b>	Fundo Municipal de Saúde	1 + CR	40H	Alfabetizado.	1.341,79	Escrita	40,00
<b>7. Agente de Serviços Gerais (SSU)</b>	Serviços Urbanos	1 + CR	40H	Alfabetizado.	1.341,79	Escrita	40,00
<b>8. Motorista</b>	Todas	1+ CR	40H	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.	1.618,03	Escrita/prática	40,00
<b>9. Operador de Motoniveladora</b>	Transportes e Obras	1 + CR	40H	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior	2.049,39	Escrita/prática	40,00
<b>10. Operador de Rolo Compactador</b>	Transportes e Obras	1 + CR	40H	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior	2.049,39	Escrita/prática	40,00



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**QUADRO II**

**ENSINO MÉDIO (completo)**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (a comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO R\$	TP	VTI
11. Agente de Informática	01 + CR	40H	Ensino Médio	2.051,01	escrita	50,00
12. Agente Educacional II	03 + CR	40H	Ensino Médio	1.618,02	escrita	50,00
13. Auxiliar de Saúde Bucal	1 + CR	40H	Ensino Médio, com apresentação de certificado de conclusão de curso na área específica e registro no CRO	1.612,12	escrita	50,00
14. Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	40h	Ensino Médio	1.612,12	Escrita	50,00
15. Monitor 20h	1+ CR	20H	Ensino Médio	1.024,79	escrita	50,00
16. Monitor 40h	1 + CR	40H	Ensino Médio	2.049,51	escrita	50,00
17. Técnico de Enfermagem	1 + CR	40H	Ensino Médio Completo, com curso de técnico na área e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.	3.325,00	escrita	50,00

**ENSINO MÉDIO – ESTAGIÁRIO**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO R\$	TP	VTI
18. ESTAGIÁRIO – Área Administrativa	02 + CR	20h	Estar cursando nível superior na área de Administração ou Ciências Contábeis, ou Direito, ou Economia ou correlatas.	911,74	escrita	50,00

**QUADRO III**

**ENSINO SUPERIOR – PROFESSORES**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO ** R\$	TP*	VTI
19. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HB)	CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
20. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (NH)	CR	20h	<b>Não Habilitado:</b> Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério. Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais	1.090,82	Escrita	80,00
21. PROFESSOR DE ARTES (HB)	CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO ** R\$	TP*	VTI
			Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.			
<b>22. PROFESSOR DE ARTES (NH)</b>			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.	1.090,82	Escrita	80,00
<b>23. PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HB)</b>	CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
<b>24. PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NH)</b>			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.	1.090,82	Escrita	80,00
<b>25. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (HB)</b>	02 + CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia cursando Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
<b>26. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NH)</b>			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial.	1.090,82	Escrita	80,00
<b>27. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HB)</b>	2 + CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Física e registro no CREF	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO ** R\$	TP*	VTI
28. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HB)	02+ CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil.	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
29. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(NH)			<b>Não Habilitado:</b> Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério. Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Infantil.	1.090,82	Escrita	80,00
30. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HB)	CR	10H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso; ou de Curso de Licenciatura Curta em Filosofia com habilitação em Ensino Religioso.	711,93	Escrita e Títulos	80,00
31. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (NH)			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	545,41	Escrita	80,00
32. PROFESSOR DE HISTÓRIA (HB)			<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História.	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
33. PROFESSOR DE HISTÓRIA (NH)	01 + CR	20H	<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.	1.090,82	Escrita	80,00
34. PROFESSOR DE INGLÊS (HB)	1+ CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras Inglêss.	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
35. PROFESSOR DE INGLÊS (NH)			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Inglêss.	1.090,82	Escrita	80,00
36. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HB)	CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou curso de Licenciatura Curta em Letras Portuguêss.	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
37. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (NH)			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Portuguêss.	1.090,82	Escrita	80,00
38. PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HB)	CR	20H	<b>Habilitado:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.	1.423,87	Escrita e Títulos	80,00
39. PROFESSOR DE MATEMÁTICA (NH)			<b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 5ª fase	1.090,82	Escrita	80,00





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO ** R\$	TP*	VTI
			em Curso de Licenciatura Plena em Matemática			

\*A prova de títulos é pontuada somente para o professor habilitado

\*\*Com complemento ao piso nacional estabelecido pelo FUNDEB(Lei Complementar n.º 220/2016).

**QUADRO IV**  
**ENSINO SUPERIOR**

CARGO	NV	CH/S	PRE-REQUISITOS HABILITAÇÃO (a comprovar no momento da contratação)	SALÁRIO R\$	TP	VTI
40. ENFERMEIRO	1 + CR	40H	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho.	4.750,00	escrita	80,00
41. FARMACEUTICO	CR	40H	Curso Superior em Farmácia com registro no respectivo órgão de classe	4.030,06	Escrita	80,00
42. ODONTÓLOGO	CR	20H	Ensino Superior em odontologia com inscrição no conselho de classe	4.874,22	escrita	80,00
43. PSICÓLOGO	CR	20H	Ensino Superior em Psicologia com inscrição no conselho de classe.	2.217,46	escrita	80,00
44. PSICOPEDAGOGO	CR	40H	Ensino Superior em psicopedagogia ou especialização em psicopedagogia.	2.934,07	escrita	80,00
45. ASSISTENTE SOCIAL	CR	15H	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no conselho de classe	2.115,78	Escrita	80,00

3.2. **A comprovação dos requisitos de habilitação deverá ser realizada no momento da contratação** mediante a apresentação da comprovação de escolaridade do cargo, bem como, os cursos complementares e registro nos órgãos fiscalizadores das profissões, quando for o caso.

3.2.1. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos de Professores, a ser comprovado no momento da contratação:

3.3. Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

4.2 **Ao se inscrever o candidato concorda com os termos deste edital.**

4.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.4 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição,



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos e o envio de comunicados por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo Centro de Estudos UNIASE e, pela Prefeitura, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto n. 48.237, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

- 4.6 Homologado o presente Processo Seletivo, os dados pessoais dos candidatos serão repassados ao município, que será responsável pelas etapas posteriores, bem como atentar para cumprir a LGPD em vigor.
- 4.6 A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo I deste edital.
- 4.7 **Ao candidato é permitido realizar uma única inscrição neste edital.**
- 4.8 **O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.**
- 4.9 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Cadastrar-se no portal <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).
  - b) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
  - c) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na página inicial clique em “Concursos e Processos Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Ponte Serrada Edital 002/2022 e clicar em “realizar inscrições”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.
  - d) Baixar e Ler **atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
  - e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do banco constante no boleto, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
  - f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder
- 4.10 O Centro de Estudos UNIASE e a Prefeitura de Ponte Serrada eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.11 O candidato poderá anular sua inscrição e fazer uma nova, a qualquer tempo, dentro do prazo de inscrição, inclusive de inscrição já paga, sendo deferida a última inscrição realizada e paga.
- 4.12 Em hipótese alguma será deferida inscrição paga e anulada pelo candidato, devendo o mesmo ao pagar o boleto certificar-se de que está pagando a inscrição correta.
- 4.13 É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro on-line do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a UNIASE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [candidato@uniase.com.br](mailto:candidato@uniase.com.br). Após a data de publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ponte Serrada.
- 4.14 **O valor da taxa de inscrição para todos os cargos deste edital é de:**





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 4.14.1 **R\$ 40,00, para cargos de Ensino fundamental.**
- 4.14.2 **R\$ 50,00 para cargos de Ensino Médio.**
- 4.14.3 **R\$ 80,00 para cargos de Ensino Superior.**
- 4.15 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> , impresso com o respectivo código de barras, **até a data de vencimento constante no mesmo.**
- 4.16 Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital, ou seja, fora da data de vencimento constante no boleto.
- 4.17 Caso o agente bancário aceitar o pagamento de boleto vencido, a inscrição **será indeferida, sendo de responsabilidade do candidato verificar junto ao agente bancário o motivo de ter aceitado o boleto vencido e solicitar a devolução do valor.**
- 4.18 O Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se a logomarca do banco e o número inicial do código de barra são do banco indicado.
- 4.19 **O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.**
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, ou pagos após a data de vencimento constante no boleto, que é igual à data limite para pagamento, conforme cronograma.
- 4.21 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato, desde que dentro do período de inscrição.
- 4.22 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.23 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.24 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tenha sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.25 Após o pagamento do boleto bancário, **em até cinco dias** o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.26 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.27 O Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.28 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.29 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.30 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.31 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 4.32 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>.
- 4.33 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente.
- 4.34 O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/> na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 4.35 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição, salvo quando da anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.36 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues, seja de qualquer das etapas do certame.
- 4.37 Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará local para a realização da inscrição na Biblioteca Pública Municipal até o dia 21 de Dezembro de 2022, no seguinte endereço e horário: Rua Madre Maria Theodora S/N, Ponte Serrada – SC - das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta – feira.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.2 São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos que atenderem os requisitos da Lei Municipal nº 3.427 de 30 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 13.490 de 03 de novembro de 2016.
- 5.2.1 Para os doadores de sangue:** Inserir através de upload (subir/anexar para a internet) documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado ao ato de inscrição. O candidato deverá comprovar ter doado sangue aos menos duas vezes no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Processo Seletivo.
- 5.2.2 Para os doadores de Medula Óssea:** Inserir através de upload (subir/anexar para a internet) comprovante de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea e/ou declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, **devidamente atualizado**.
- 5.2.2.1 O candidato que enviar documentos desatualizado terá seu pedido indeferido.
- 5.2.3 Para os candidatos voluntariados da Justiça Eleitoral.**
- 5.2.3.1 O candidato deverá comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 36ª Zona Eleitoral – Ponte Serrada (SC), com validade de 4 anos a contar da atuação;
- 5.2.3.2 Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço.
- 5.2.4 Para os candidatos inscritos no CADÚNICO ou não possuir renda.**
- 5.2.4.1 Para o candidato inscrito no CADUNICO Inserir o número do NIS no campo específico.
- 5.2.4.2 Só serão deferidas inscrições cujo o NIS corresponder ao candidato.
- 5.3 Caso o candidato não esteja inscrito no CADúnico mas que esteja enquadrado na condição de não possuir renda deverá comprovar essa condição com os seguintes documentos:
- a) I- Cópia da folha de identificação e de todas as folhas relativas aos contratos de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - b) II- declaração firmada, de que não é detentor de cargo público e;
  - c) III- declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 5.4 Ao fazer upload dos comprovantes o candidato declara sob as penas da lei que os documentos anexados são cópias fiéis do documento original.
- 5.5 O candidato está ciente das informações prestadas. Incurrendo em falsas declarações será aplicado sanções penais e penalidades administrativas previstas no art. 2.º da Lei n.º 13.656/2018.
- 5.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 5.7 Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 5.8 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possua, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.
- 6.2 O primeiro candidato classificado no cargo como pessoa com deficiência será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.
- 6.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 6.4 Os termos da Lei Estadual nº.17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
  - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
  - d) Deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  - e) Transtorno do Espectro Autista;
  - f) A ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto 2874/2009).
  - g) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 6.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
  - Fazer upload (subir/anexar para internet) cópia simples do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 6.7 Fazer upload (subir/anexar para internet) Anexo IV do edital que consiste no requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.
- 6.8 Ao fazer upload dos documentos o candidato declara que as cópias inseridas são cópias fiéis do documento original.
- 6.9 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Centro de ESTUDOS UNIASE e a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada NÃO se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.10 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 6.11 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.
- 6.12 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.13 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá apresentar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos meios já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.14 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador do local de provas.
- 6.15 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas as pessoas com deficiência (PCD) que:
- Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação do médico do trabalho da administração municipal de Ponte Serrada.
  - Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pelo médico do trabalho



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

da administração municipal de Ponte Serrada ou não seja compatível com o exercício do cargo.

- 6.18 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.19 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “6”, submeter-se-ão, QUANDO NOMEADOS, a exame pelo médico do trabalho da administração municipal de Ponte Serrada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.
- 6.20 Os candidatos com deficiência aprovados e classificados, serão convocados para efeito de contratação, segundo a ordem geral de classificação.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e no site <https://www.pontese.sc.gov.br/>, na data constante do cronograma deste edital.
- 7.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento será divulgada no endereço do Processo Seletivo na internet <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e no site <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>
- 7.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 7.4 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.**
- 7.5 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 7.6 Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## **8 OUTROS REQUERIMENTOS**

### **8.1 Candidata lactante**

- 8.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- 8.1.2 Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição on-line;
- 8.1.3 Fazer upload (subir para internet) o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- 8.1.4 Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de uma hora, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.1.5 Caso a candidata seja gestante e der à luz antes do dia da prova, deverá levar os documentos acima descritos no dia da prova e apresentar para a coordenação.
- 8.1.6 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.7 É vedada a presença do acompanhante e uso de celulares ou outro meio de informação da candidata no momento da amamentação.
- 8.1.8 O Centro de Estudos UNIASE e a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

### **8.2 Benefícios da Lei n. 11.689/2008**





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 8.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei n. 11.689/2008, deverão fazer upload, até o último dia de inscrições, da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 8.2.2 Ao fazer upload do documento, o candidato declara sob as penas da lei que o mesmo é cópia fiel do documento original.
- 8.2.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e portal da Prefeitura de Ponte Serrada <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/> conforme data prevista no cronograma.
- 8.2.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### **8.3 Demais regras para solicitar condições especiais para realizar as provas**

- 8.3.1 O candidato que requerente ou não de vaga para PCD, que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelho de audição, leitor, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá obrigatoriamente:
- a) Apresentar laudo médico que comprove que necessita de condição especial para realizar as provas;
  - b) Apresentar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos meios já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 8.3.2 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 8.3.3 No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador do local de provas.

## **9 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1 O Processo Seletivo será composto de três tipos de avaliação: **Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática.**
- 9.2 As etapas são diferenciadas por escolaridade e ou cargo, sendo aplicadas da seguinte forma:
- 9.3 **Prova Escrita Objetiva:** Para todos os cargos contendo 25 (vinte e cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta.
- 9.4 **Prova de títulos:** Será pontuado apenas para os cargos de **professores habilitados**, aprovados na prova escrita objetiva com nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.
- 9.4.1 Os títulos serão computados, para fins exclusivos de classificação, apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva, essa de caráter eliminatório
- 9.5 **Prova Prática:** Haverá prova prática apenas para os cargos de **Motorista e Operadores de Equipamento**, tendo a nota da prova prática peso 7 e será à nota da prova escrita que neste caso terá peso 3, desde que o candidato esteja aprovado na prova escrita objetiva com nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**
- 9.6 O Resultado final será obtido com a aplicação da seguinte formula: **(NPEx3) + NPP x7)/10**, onde NPE = Nota da Prova Escrita e NPP = Nota da Prova Prática.
- 9.7 Serão Considerados aprovados na prova escrita objetiva, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,00 (cinco)**.





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 10.1 A prova escrita será composta de uma prova objetiva, com duração de até 2:00 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas
- 10.2 DA PROVA OBJETIVA: A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) expressas com duas casas decimais e constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

**PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimento Específico	Temas Gerais (Leis e Administração Pública, etc)	5	0,40	6,00
	Conhecimentos Específicos inerentes ao cargo	10		
	Total	25		<b>10,00</b>

- 10.4 Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões.
- 10.5 A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 10.6 **Os conteúdos programáticos das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.**

**11 DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 11.1 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-respostas, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas, bem como pela sua assinatura.
- 11.2 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 11.3 A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante.
- 11.4 O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.5 O candidato independente da instrução do fiscal de sala deve ter pleno conhecimento deste edital e a qualquer informação divergente, deve solicitar a presença do organizador geral ou fazer constar em ata de sala seus apontamentos.
- 11.6 O candidato deverá marcar suas respostas da prova objetiva no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, **de tinta preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões.
- 11.7 As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 11.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, específico que



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

será o único documento válido para a correção das provas.

- 11.9 O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas e do próprio cartão-respostas.
- 11.10 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.
- 11.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou marcação dupla, ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.13 Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas à lápis ou por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento, sendo nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Centro de Estudos UNIASE devidamente treinado.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará obrigatoriamente o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 11.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 11.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 11.18 A critério e/ou por decisão da comissão de processo seletivo ou recomendação judicial, os cartões-respostas poderão ser rubricados pela comissão e/ou pelos três últimos candidatos de cada sala de provas.

**11.19 DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS**

- 11.19.1 A prova escrita será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Ponte Serrada – SC, ou cidades próximas.
- 11.19.2 Os locais e horários serão confirmados e divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>
- 11.19.3 As provas poderão ser realizadas em um dos dois períodos, (matutino e vespertino) conforme horários abaixo descritos, dependendo do número de inscritos, **devendo o candidato ficar livre de compromissos nesta data, reservando o dia para organizar-se a prova**, para isso deve acompanhar as publicações.

**HORÁRIOS PREVISTOS**

Evento	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	07h30min
<b>Fechamento dos portões</b> , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	<b>08h20min</b>
Abertura de envelopes e distribuição das provas	08h22min



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

Início da resolução da prova.	<b>08h30min</b>
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirada do local de prova.	09h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	11h30min

<b>Evento</b>	<b>VESPERTINO</b>
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h00min
<b>Fechamento dos portões</b> , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	<b>13h50min</b>
Abertura de envelopes e distribuição das provas	13h52min
Início da resolução da prova.	<b>14h00min</b>
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirada do local de prova.	15h00min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00min

- 11.19.4 O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das provas.
- 11.20 O Centro de Estudos UNIASE poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu e-mail, **o que não isenta** o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este PROCESSO SELETIVO, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da UNIASE.
- 11.20.1 Não haverá remessa de comunicação via postal.
- 11.21 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, e <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/> considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, **fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**
- 11.22 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima **de 30 (TRINTA) minutos** com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas e assim evitar aglomeração.
- 11.23 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 11.24 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, temperatura elevada, etc.) que impossibilitem o candidato a submeter-se a prova, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova data de prova.
- 11.25 O Centro de Estudos UNIASE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários.
- 11.25.1 Eventuais alterações serão comunicadas no site do PROCESSO SELETIVO na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 11.26 **A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.**
- 11.27 Devido ao uso não recomendável de bebedouros, solicitamos que o candidato leve sua garrafa de água em recipiente transparente e sem rótulo.
- 11.28 Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias utilizadas no dia da prova.
- 11.29 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.29.1 A apresentação de identificação por certificado “on-line”, **só será aceita mediante acesso à internet (responsabilidade do candidato) de site oficial**, antes da entrada na sala de provas, devendo em seguida o celular ser imediatamente desligado.
- 11.29.2 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar a apresentação do mesmo em condições de conferência.
- 11.29.3 Não será aceito foto simples e nem print da tela com documento.
- 11.29.4 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás, mesmo com fotos ou outros documentos oficiais sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 11.29.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
- 11.29.6 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.29.7 A não apresentação do documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 11.29.8 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.29.9 Em face de eventual divergência, o Centro de Estudos UNIASE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta preferencialmente PRETA ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
  - b) Documento de Identificação com foto;
  - c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- 11.30.1 O candidato que optar por levar água para a sala de prova deverá acondicioná-la em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 11.30.2 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e /ou borracha durante a realização das provas.
- 11.31 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 11.31.1 Também é proibido o fumo, incluindo de cigarro eletrônico, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus, bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31.2 Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.
- 11.31.2.1 Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causam ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
- 11.32 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O Centro de Estudos UNIASE e a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 11.33 É terminantemente **proibido ao candidato**, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc.
  - b) **Relógio de qualquer espécie**, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
  - c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
  - d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não estejam acondicionados em material transparente.
  - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
  - f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
  - h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO;
  - i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 11.34 **Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.**
- 11.35 A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.
- 11.36 **A simples posse, mesmo que desligada, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.**
- 11.37 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.38 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e Prefeitura Municipal de Ponte Serrada não assumem qualquer



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.39 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.40 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização de qualquer prova ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.41 Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de **30 (TRINTA) minutos**, o candidato que terminou sua prova, poderá retirar-se da sala, devendo obrigatoriamente entregar, seu caderno de questões e seu cartão-resposta devidamente assinado ao fiscal de sala e retirar-se da sala. O não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do PROCESSO SELETIVO.
- 11.42 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo, aguardando os procedimentos de finalização e conferência, quando assinarão a ata de sala e acompanharão o termo de fechamento do envelope de provas.
- 11.42.1 O candidato que negar-se a aguardar os companheiros e os procedimentos finais, assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.**
- 11.43 Ao candidato será permitido destacar página rascunho de respostas indicada pela UNIASE no dia da aplicação da prova.
- 11.44 O gabarito provisório, será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, <https://ponteserrada.sc.gov.br>, no dia seguinte ao da realização da prova, conforme cronograma.
- 11.45 **Não** serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova, nem mesmo para os três últimos candidatos.
- 11.46 **Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.**
- 11.47 Os candidatos ao terminarem a prova, devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
- 11.48 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova, interpretação de questões e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
- 11.49 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se **imediatamente do local de aplicação da prova** sem comunicar-se com os demais candidatos, **ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.**
- 11.50 Os candidatos que terminarem a prova **NÃO** poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.51 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.52 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Centro de Estudos UNIASE poderá





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

- 11.52.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Centro de Estudos UNIASE e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.52.2 Comprovada a validade da inscrição a mesma será deferida e homologada, e constatada a improcedência, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **12 DA PROVA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES HABILITADOS**

- 12.1 Haverá pontuação de títulos para os candidatos aos cargos de professores habilitados, aprovados na prova escrita objetiva.
- 12.1.1 A ENTREGA DOS TÍTULOS será por meio eletrônico, sem necessidade de autenticação das cópias, conforme prazo de envio estipulado no Cronograma ANEXO I deste Edital.
- 12.1.2 Ao enviar a documentação por meio eletrônico, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fieis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 12.1.3 Para participar da prova de títulos o candidato deverá anexar cópias digitalizadas dos documentos originais anexar/enviar para o CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, conforme datas do cronograma deste edital, da seguinte forma:
- 12.1.3.1 O candidato deverá entrar na sua área do candidato no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> em “minhas inscrições” > “gerenciar inscrição” na opção ‘Provas de Títulos’. no período indicado no Cronograma de Execução, e inserir os títulos digitalizados, em arquivo(s) digital(is).**
- 12.1.4 No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item.
- 12.1.4.1 O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.
- 12.1.4.2 Não serão pontuados certificados inseridos em campos invertidos, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos campos e inserção correta dos certificados.
- 12.1.4.3 O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível identificá-lo e diferenciá-los.
- 12.1.5 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.
- 12.1.6 Os documentos deverão ser digitalizados obrigatoriamente frente e verso, **sendo um arquivo por item**. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada item.
- 12.1.7 Os documentos deverão ser digitalizados com nitidez, em scanner, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o **formato PDF**. Deverão ser digitalizados os originais dos títulos e certificados (frente e verso). **Não serão aceitas fotos tiradas de celular**.
- 12.1.8 Após o preenchimento dos campos de envio de títulos e, na Área do Candidato, o candidato visualizará a confirmação de envio dos respectivos arquivos, podendo imprimir o comprovante de entrega dos títulos, recebendo uma pontuação estimada de acordo com as informações prestadas.
- 12.1.9 Conforme diz o documento de confirmação, a **pontuação é uma estimativa**, que será avaliada e



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

confirmada pela Banca Avaliadora dos títulos e poderá ser ou não confirmada, de acordo com os documentos válidos.

12.1.10 O candidato declara, sob as penas da lei que:

- a) A cópia do título/certificado/documento entregue/anexado é cópia fiel do documento original;
- b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio, devendo ser anexado cópia de certidão).

12.2 A pontuação dos títulos seguirá os seguintes critérios de pontuações:

DA TITULAÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
DA PÓS-GRADUAÇÃO			
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA/Residência, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico escolar	1,00	Pontuação máxima de 3,00 (três) pontos
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico escolar	2,00	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico escolar	3,00	

12.3 A pontuação da pós-graduação (itens 1, 2 e 3) será atribuída apenas ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor.

12.3.1 **Somente um título para esta categoria será pontuado.** Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

12.3.2 Somente serão aceitos como comprovação de títulos de pós graduação as certidões, atestados, declarações, desde que em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído.

12.3.2.1 Em caso de declarações, certidão atestados, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

12.3.3 Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

12.3.4 Não serão pontuados certificados de cursos de graduação em nível superior (licenciaturas ou bacharelados), que são pré-requisitos para assumir o cargo.

12.3.5 Certificados sem conteúdo especificado **não** serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área de atuação.

12.3.5.1 Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com o cargo para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.capes.gov.br/validacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-doconhecimento-avaliacao>).

12.3.6 **Não** serão aceitos atestados de matrícula ou de frequência, em hipótese alguma.

12.3.7 **Não** serão pontuados para este edital títulos/certificados relativos a serviços prestados, remunerados ou não, de estágios ou monitorias, programa de bolsas, bem como participação em cursos, simpósios, congressos e etc., seja como docente, palestrante ou organizador.

12.4 Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor.

12.5 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou contratação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.6 **Não serão pontuados:**



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
  - b) Os títulos protocolados com número de inscrição que não seja o da inscrição homologada do candidato ou com outros documentos (pedido de condição especial, comprovação para isenção de inscrição, comprovação para requerer vaga para pessoa com deficiência etc.);
  - c) Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
  - d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.
  - e) Os títulos dos candidatos que não atingiram a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita objetiva.
- 12.7. Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 12.8. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 12.9. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para **envio** de títulos.
- 12.10. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- 12.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- 12.12. **A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT), para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco na prova objetiva.**

### **13. DA PROVA PRÁTICA PARA CARGOS DE MORISTAS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS**

- 13.1 Haverá prova prática para os cargos de: **Motorista, Operador de Motoniveladora e Operador de Rolo Compressor**, que consiste na avaliação dos conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando na demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
- 13.2 Para realizar a prova prática o candidato terá que obrigatoriamente realizar a prova escrita, sob pena de eliminação.

#### **13.3 DA CONVOCAÇÃO, DATA, HORÁRIO E REGRAS GERAIS**

- 13.3.1 A prova prática será aplicada no dia da prova escrita, no período vespertino, em local e horário a ser comunicado em sala de provas com ato de convocação.
- 13.3.2 Caso haja um número elevado de inscritos, a prova prática será transferida para outra data, mediante comunicação antecipada, no dia estabelecido para divulgação dos locais de prova.
- 13.3.3 Para realizarem a Prova Prática, serão convocados todos os candidatos com inscrições deferidas e que realizarem a prova escrita.
- 13.3.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário com antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 13.3.5 O não comparecimento no local e hora marcada acarretará a eliminação do candidato.
- 13.3.6 Os candidatos deverão se apresentar ao coordenador da prova prática, conforme definido no ato convocatório, sob pena de serem declarados eliminados do certame.
- 13.3.7 Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 13.3.8 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

de sua ausência ou atraso.

- 13.3.9 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.
- 13.3.10 Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
- 13.3.11 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 13.3.12 O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato, arcando pelos prejuízos que dele resultar e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao se inscrever para o cargo fica ciente de sua responsabilidade.
- 13.3.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 13.3.14 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai acompanhá-los até o local de realização da prova.
- 13.3.15 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Seletivo antes de realizar seu teste, ou que não esteja portando o documento de identificação com foto e/ou CNH exigida para o cargo quando for o caso.
- 13.3.16 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 13.3.17 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 13.3.18 A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
- 13.3.19 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Resolução CONTRAN no 168, de 14 de dezembro de 2004 e alterações, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, em consonância com o art. 19, com perdas dos pontos correspondentes e através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

13.3.20 Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática.

13.3.21 Os candidatos serão avisados por comunicado ou no dia da prova escrita ou no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

#### **13.4 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA**

13.4.1 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

13.4.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

13.4.3 candidatos para este cargo realizarão a prova em 1 (UM) equipamento:

<b>Cargo</b>	<b>Veículo</b>
Motorista	Ônibus

13.4.4 Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática que não seja o determinado neste edital.

13.4.5 A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Banca Avaliadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

13.4.6 **Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira nacional de habilitação – CNH categoria D, exigida para o cargo, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.**

13.4.7 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

13.4.8 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

13.4.9 A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:

13.4.10 O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
I. Habilidades ao executar a tarefa proposta II. Produtividade; III. Técnica/Aptidão/Eficiência.	Faltas Graves	1,00
	Faltas Médias	0,50
	Faltas Leves	0,25

13.4.11 A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a descrição dos itens de avaliação constante do anexo VII deste edital.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

13.4.12 O descritivo dos itens de avaliação constantes do anexo VII, poderá ser alterado ou adaptado a critério da banca avaliadora, dependendo do número de inscritos, do tempo hábil para execução da prova e dos veículos disponibilizados.

13.4.13 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

13.4.14 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

**13.5 DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADORES**

13.5.1 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

13.5.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

13.5.3 Os candidatos para estes cargos realizarão a prova em 1 (UM) equipamento conforme descrito:

<b>Operador de Motoniveladora</b>	-	<b>Motoniveladora (patrôla)</b>
<b>Operador de Rolo Compressor</b>	-	<b>Rolo Compressor</b>

13.5.4 Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática que não seja o determinado neste edital.

13.5.5 A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Banca Avaliadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

13.5.6 Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira nacional de habilitação – CNH categoria “C”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.

13.5.7 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

13.5.8 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

13.5.9 A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:

13.5.10 O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

13.5.11 A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a descrição dos itens de avaliação constante do anexo VI deste edital.





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 13.5.12 O descritivo dos itens de avaliação constantes do anexo VI, poderá ser alterado ou adaptado a critério da banca avaliadora, dependendo do número de inscritos, do tempo hábil para execução da prova e dos veículos disponibilizados.
- 13.5.13 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
- 13.5.14 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo

**14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

14.1. A nota final dos candidatos será obtida conforme segue:

14.1.1. Cargos somente com prova escrita: Nota Final igual Nota da Prova Escrita (**NF = NPE**)

14.1.2. Cargos com prova prática: Nota Final + Nota da prova escrita vezes três, mais Nota da Prova Prática vezes sete, dividido por dez (**NF = (NPEx3) + (NPPx7)/10**)

14.1.3. Cargos com prova de títulos, Nota Final, igual Nota da Prova escrita, mais Nota de Pontuação de Títulos (**NF = NPE + NPT**)

- 14.2. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **5,00 (cinco), para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL.**
- 14.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **5,00 (CINCO), para os cargos de ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR.**
- 14 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

**15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

- Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- Para os casos previstos na Lei Federal 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em PROCESSO SELETIVO, desde que jurados, devidamente comprovado e requerido tal condição conforme previsto no edital.

15.2 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- Sorteio público.

**16 DOS RECURSOS**

16.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas escritas objetivas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO, <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, quando forem exauridos os recursos.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação até às 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 16.3 Os recursos deverão ser interpostos da seguinte maneira:
- a) Acessar a área do candidato no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e realizar login identificando-se.
  - b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o PROCESSO SELETIVO Edital 002/2022 de PONTE SERRADA;
  - c) Localize o botão “Recursos” digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
  - d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica). **Não serão julgados/conhecidos recursos sem fundamentação e referência bibliográfica.**
  - e) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
  - f) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
  - g) Clicar em “enviar”
- 16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de 8 dias úteis para emitir seus pareceres.
- 16.5 O Centro de Estudos UNIASE não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 16.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 16.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 16.8 **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 16.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 16.10 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 16.11 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório dado pela banca, será corrigido no gabarito final.
- 16.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.13 Caso haja necessidade, os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 16.14 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver correção do gabarito preliminar, alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 16.15 **A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 16.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 17.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
17. Os atos e resultados serão divulgados no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, site da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e Diário Oficial dos Municípios.

**18. DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Ponte Serrada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 18.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Ponte Serrada/SC convocará apenas o número de aprovados de acordo com a necessidade da Administração.
- 18.3 Quando convocados, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital, bem como, demais documentos exigidos em Lei.
- 18.4 A convocação que trata o item anterior será realizada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada através no Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Ponte Serrada/SC, conforme a necessidade do Município.
- 18.5 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme solicitado.
- 18.6 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Ponte Serrada/SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 18.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ponte Serrada/SC, após o resultado final, até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a contratação.
- 18.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas que se darão por editais de convocação expedidos pelo Município de Ponte Serrada.
- 18.10 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Centro de Estudos UNIASE, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.
- 18.11 Os exames a serem apresentados para a Junta Médica Oficial no momento do exame admissional serão custeados pelo candidato.
- 18.12 O candidato com deficiência, ao ser contratado, será submetido a Junta Médica Oficial a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 18.13 Para desenvolver a função, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos do



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

cargo, ter aptidão física e mental e apresentar relação de documento que constam no anexo VI deste edital e demais a serem exigidos pelo Município.

- 18.14 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Ponte Serrada/SC.
- 18.15 Os candidatos convocados no Processo Seletivo serão submetidos a exame admissional da Junta Médica que avaliará a sua condição física e mental.
- 18.16 Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, conforme Legislação vigente.
- 18.17 Durante o prazo de vigência deste processo seletivo, por conveniência da Administração Municipal, a convocação dos interessados poderá ser realizada mediante chamada pública.
- 18.18 As vagas a serem oferecidas para os candidatos na chamada pública serão as definidas pelo Município de Ponte Serrada, de acordo com as necessidades existentes à época da escolha das vagas.
- 18.19 O processo de escolha de vagas, referente à chamada pública, será presencial, em dia e horário estabelecidos no edital.
- 18.20 As vagas serão publicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da chamada pública, no sítio oficial do Município, por edital específico.
- 18.21 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no sítio oficial do Município, considerando-se convocado a participar da escolha de vagas, através da publicação de edital.
- 18.22 Comparecendo e aceitando a vaga, o interessado será encaminhado para realização do exame admissional, agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
- 18.23 Realizado o exame admissional o interessado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 1 (um) dia útil, munido da documentação necessária, devendo iniciar as suas atividades, na data definida pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
- 18.24 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação da escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga em razão de sua classificação no Processo Seletivo.
- 18.25 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como, aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar nova chamada, para vagas que venham a surgir, de acordo com a necessidade do Município.
- 18.** Após cada chamada pública será reprocessada a classificação, mantendo-se a ordem de classificação do processo seletivo, com a exclusão dos candidatos que já assumiram uma vaga e dos que escolheram vaga e desistiram posteriormente.

**19. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 19.1 Delega-se competência ao Centro de Estudos UNIASE – Centro de Estudos UNIASE, para:
  - a) Receber os requerimentos de inscrições;
  - b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
  - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
  - d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
  - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
  - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
  - h) Responder, em conjunto com o município de Ponte Serrada, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

19.2 As providências e atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Ponte Serrada.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.2 Não serão prestadas informações por telefone relativas ao número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

20.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

20.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Departamento de Gestão de Atos Oficiais Prefeitura de PONTE SERRADA, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

**20.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito da contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.**

20.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

20.7 O Município de PONTE SERRADA e o Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>.

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> e <https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>.

20.9 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato, inclusive quando da mudança da data ou reaplicação das provas.

20.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de Ponte Serrada como do Centro de Estudos UNIASE, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até o 2º grau.

20.11 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 60 (sessenta) meses da homologação do resultado serão incinerados.

20.12 O Município de Ponte Serrada e o Centro de Estudos UNIASE poderão, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

20.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, com a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Centro de Estudos UNIASE.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- 20.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC.
- 20.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;– Anexo VI Relação de documentos para contratação.

PONTE SERRADA (SC), 07 de dezembro de 2022.

**Alceu Alberto Wrubel**  
**Prefeito Municipal**





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	07/12/2022
Prazo para contestação do edital	07 a 08/12/2022
Inscrições pela internet (on-line)	08/12 a
Pra para <b>envio de títulos</b> (quando o cargo exigir).	08/01/2023
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	08 a 19/12/2022
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	20/12/2022
Prazo de Recurso contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	20 e 21/12/2022
Divulgação do julgamento dos recursos contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	22/12/2022
<b>Pagamento da taxa de inscrição (último data conforme vencimento do boleto)</b>	<b>09/01/2023</b>
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio do requerimento.	08/12 a 08/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas Divulgação da decisão dos pedidos de vaga para PcD e condição especial.	10/01/2023
Recursos contra indeferimento das inscrições Recursos contra indeferimento dos pedidos de vaga para PcD	10 e 11/01/2023
Divulgação homologações das inscrições	12/01/2023
Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos	12/01/2023
<b>PROVA OBJETIVA (ESCRITA) e pratica se houver</b>	<b>15/01/2023</b>
Divulgação do Gabarito preliminar	16/01/2023
Recursos contra a prova escrita gabarito preliminar	16 e 17/01/2023
Divulga Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra prova escrita OBJETIVA	24/01/2023
Abertura em audiência pública de correção das provas	27/01/2023
Divulga classificação Preliminar da prova escrita objetiva	27/01/2023
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita objetiva e prova prática	30 e 31/01/2023
<b>Divulga Classificação Final</b>	<b>02/02/2023</b>
Homologação do resultado final	02/02/2023



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Agente de Manutenção [SSU]**

**Agente de Manutenção [SME]**

Execução dos serviços de manutenção, reparação e reforma predial e na execução de obras e serviços em prédios e logradouros públicos; execução de obras, de menor porte, como bueiros, sarjetas e outras formas de esgotamento de águas pluviais ou de pequenos córregos e vertentes, especialmente junto às estradas municipais; manutenção e recuperação de pontes, pontilhões e bueiros, bem como a sua construção, quando de menor complexidade, segundo for determinado pelo órgão municipal competente; executar outros serviços pertinentes à especialidade de pedreiro e carpinteiro, notadamente diante da necessidade de reformas e melhorias em prédios públicos municipais; estar sempre disponível para trabalhos externos e para auxiliar em outras atividades e serviços do órgão, inclusive para a preparação e montagem de estruturas para eventos públicos, como festivais, feiras, exposições e outros; além de serviços elementares em instalações elétricas e hidrossanitários.

**Agente de Serviços Gerais [SMO]**

**Agente de Serviços Gerais (SAS)**

**Agente de Serviços Gerais (SME)**

**Agente de Serviços Gerais (FMS)**

**Agente de Serviços Gerais (SSU)**

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento; executar outros serviços, inclusive em dependências, ações e eventos esportivos, culturais, sociais, comunitários e outros, sempre sob a orientação e coordenação superior.

Executar serviços gerais manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar outros serviços, inclusive em dependências e ações esportivas, sempre sob orientação e coordenação superior.

**Motorista**

Exercer a direção de automóveis, utilitários, ônibus, caminhões e ambulâncias da municipalidade, para o transporte de materiais, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana; transporte de pessoas, inclusive em casos de urgência e emergência e de transporte escolar; realizar as atividades relativas à prevenção e manutenção mecânica e de limpeza do veículo; auxiliar o mecânico, nos serviços de lubrificação, engraxamento e de recuperação mecânica; estar disponível para outros serviços na repartição sempre que necessário, ou quando o veículo estiver fora de operação (inclusive trabalhos braçais); cooperar com os demais agentes em suas funções; executar os serviços de carga e descarga; promover a manutenção preventiva dos veículos e de seus componentes.

**Operador de Motoniveladora**

**Operador de Rolo Compactador**

Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

**ENSINO MÉDIO**

**Agente de Informática**



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

Executar serviços e atividades relacionados à informatização das atividades administrativas, contábeis, financeiras, tributárias e operacionais do Governo Municipal; promover a manutenção e dar condições de operacionalização de componentes de hardware; orientar os agentes públicos na utilização de sistemas operacionais e para se dar eficiência às ferramentas e dos softwares disponíveis; proceder à análises das condições operacionais dos equipamentos, sistemas, redes e outros; elaborar planos de expansão da informatização e para a utilização da tecnologia da informação disponível; sugerir a aquisição de equipamentos e emitir parecer sobre os mesmos; assessorar aos dirigentes de órgãos municipais em questões de informática e de tecnologia da informação; encaminhar equipamentos para conserto e manutenção especializada e recebe-los quando do seu retorno, para aferir os serviços prestados; exercer outras atribuições pertinentes.

**Agente Educacional II**

Executar serviços auxiliares e operacionais junto às escolas da rede municipal de educação básica, tanto na educação infantil, quanto no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos, especialmente de auxílio operacional aos profissionais da educação e à direção dos educandários; auxiliar nos serviços pedagógicos e de manutenção da ordem entre os alunos, notadamente nas atividades extracurriculares; auxiliar nos serviços e no acompanhamento de alunos em atividades extra classe (visitas externas, uso da biblioteca e outros) auxiliar na limpeza das instalações intensa e extensa e auxiliar para preparar e servir refeições e noutros serviços de copa e cozinha; auxiliar nos serviços administrativos e noutros serviços não pedagógicos dos educandários.

**Auxiliar de Saúde Bucal**

Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; executar as etapas relativas a esterilização dos instrumentais; executar todas as etapas relativas as atribuições do cargo; Auxiliar o profissional de odontologia no atendimento dos pacientes; Preparar o material para atendimento aos pacientes de acordo com a solicitação do profissional de odontologia; Fazer a separação dos materiais e instrumentos clínicos necessários ao atendimento dos pacientes; Zelar pela boa manutenção dos equipamentos e instrumentais de atendimento; Colaborar com a limpeza e organização do local do trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Estagiário**

Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio; Efetuar o registro de frequência; Nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada; Comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a eventual desistência ou desligamento do estágio; Comunicar imediatamente ao supervisor sobre qualquer alteração relativa ao curso; Ressarcir ao erário, eventuais valores recebidos indevidamente; Comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver as atividades de estágio; Ser assíduo e pontual; Exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio; Guardar sigilo sobre os assuntos da unidade administrativa, sejam eles despachos, decisões, providências e documentos congêneres; Manter espírito de colaboração, respeito e solidariedade para com seus superiores e colegas de trabalho; Zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público; Em conjunto com o supervisor do estágio, providenciar toda a documentação necessária para cumprir ao disposto nesta Lei.

**Fiscal de Vigilância Sanitária**

Exercer a fiscalização sanitária de produtos e de serviços, nos termos da legislação municipal específica; cadastrar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços passíveis de fiscalização; emitir alvarás sanitários e pareceres acerca do funcionamento de estabelecimentos e da disposição de produtos e da prestação de serviços específicos e sujeitos à fiscalização sanitária; proceder vistorias *in loco* para verificar a regularidade de estabelecimentos, produtos e serviços sujeitos às normas de vigilância sanitária; orientar empresários e profissionais acerca da aplicação das normas sanitárias; estar, permanentemente, atualizado das normas emanadas pela ANVISA e por outros organismos oficiais de saúde, no que pertinente à vigilância sanitária; emitir e publicar relatórios de atividades; fiscalizar, inclusive em eventos públicos promovidos por particulares ou por entidades civis, mesmo que sem fins lucrativos; cooperar na execução de outros serviços e atividades, especialmente, na área da saúde pública, conforme se apresentar a demanda.

**Monitor 20h**

**Monitor 40h**

Executar serviços auxiliares e operacionais no desenvolvimento e na operacionalização dos mais diversos programas sociais, implantados e desenvolvidos pela Administração Municipal, especialmente aqueles que tenham a participação operacional e financeira do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome; acompanhamento da execução dos programas e acompanhamento de segmentos específicos atendidos pelos programas (idosos, famílias, mulheres, jovens e adolescentes, grupos de pessoas em risco de exclusão social); execução de outros serviços e atividades operacionais,



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

segundo for determinado pelas políticas sociais do Município; auxiliar nas atividades dos Conselhos Municipais que atuam na área social (CMAS, CMDCA, CT).

**Técnico de Enfermagem**

Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, inclusive o PSF, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico (campanhas de vacinação); integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; promover e participar de reuniões e grupos de discussão de temas relacionados à saúde pública; exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

**ENSINO SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional especialmente no planejamento e execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução dos programas oficiais do Governo Federal e Estadual, em que o Município seja partícipe; conhecer, estudar e aplicar as normas e leis pertinentes à assistência e ao serviço social; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

**ENFERMEIRO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

**FARMACEUTICO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão

**MÉDICO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas (inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF, Serviços Médico de Urgência – SAMU e de outros programas de instituição do governo Federal ou estadual e de execução pelo Município), ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico (inclusive na conscientização e na disseminação de conhecimentos); participar de programas de conscientização e de implementação de projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas, tanto na área da saúde quanto na área de medidas de saneamento; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

**ODONTÓLOGO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja participe ou que os desenvolva, dando preferência às ações preventivas; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

#### **PSICÓLOGO**

Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja participe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão.

#### **PSICOPEDAGOGO**

1. Atividades de voltadas para o acompanhamento psicopedagógico dos educandos e, quando necessário, às famílias dos mesmos ou aos do magistério em exercício direto à docência. 1.1 Intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o indivíduo ou a instituição e o sistema municipal de ensino; 1.2 Realizar o diagnóstico psicopedagógico das escolas municipais, mediante a utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia; 1.3 Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; 1.4 Prestar assessoria psicopedagógica aos demais profissionais do magistério, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; 1.5 Prestar apoio psicopedagógico nos trabalhos e ações dos profissionais do magistério e aos dirigentes do órgão municipal de educação; 1.6 Avaliar, coletiva e individualmente o processo de aprendizagem, emitir relatórios e pareceres, com sugestão de medidas necessárias ao aprimoramento e à eficiência da docência; 1.7 – Participar das demais atividades pedagógicas, inclusive das reuniões de estudo, avaliação e na elaboração, execução e avaliação o Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais, ou do órgão municipal de educação. 1.8 Participar de todos os eventos promovidos pelo órgão municipal de educação, com o envolvimento e a interação dos demais profissionais da educação e com a comunidade escolar.

#### **PROFESSORES – TODOS**

Docência na Educação Básica, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola e o projeto político-pedagógico do sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

**ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO)**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Palavras sinônimas e antônimas. Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Literatura Brasileira.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Ponte Serrada. Direitos Humanos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TEMAS GERAIS E SERVIÇO PÚBLICO:**

**CONHECIMENTO SERVIÇO PÚBLICO: ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. ética no setor público. regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades). Estatuto do Servidor de Ponte Serrada. **Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo.

**Agente de Manutenção [todos]**

**Agente de Serviços Gerais [todos]**

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

**Motorista**

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. Legislação e Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

**Operador de Motoniveladora**

**Operador de Rolo Compactador**

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. Legislação e Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Tipos de equipamentos e seu funcionamento. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual Uso da Crase e uso dos porquês. Sequências textuais (narrativas, descritivas, expositivas, injuntivas e argumentativas). Gêneros discursivos. Literatura brasileira.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Ponte Serrada. Direitos Humanos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ENSINO MÉDIO**

**Agente de Informática**



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. Hardware; configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Microprocessadores; Barramentos; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); 2. Software; Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em “batch”, “online”, “off-line” e “real time”; 3. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; 4. Conhecimentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript e CSS) e linguagem SQL (Structured Query Language); 5. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10; 6. Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN, WAN, WLAN); Meios de transmissão (par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Modelo OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede; Conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização 4/16 de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP); 7. Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria), rotinas e tipos de backup; Códigos maliciosos: conceitos, prevenção e eliminação; 8. Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word (versões 2007, 2010 ou 2013); 9. Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas e gráficos utilizando o Microsoft Excel (versões 2007, 2010 ou 2013).

#### **Agente Educacional II**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**Específicos:** -Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. -Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico. -Diversidade como princípio formativo. -Legislação da Educação Básica. -Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. - Ética e cidadania. Informática básica, Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

**Auxiliar de Saúde Bucal**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissional idade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); carióstáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

**Fiscal de Vigilância Sanitária**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissional idade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. Vigilância sanitária: Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo; proteção das águas; higiene da alimentação; proteção dos alimentos; saneamento da zona rural; disposições gerais de saneamento; estatística sanitária; e educação sanitária. Noções gerais sobre saneamento básico. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização, inspeção sanitária, infração e penalidades, Circunstâncias agravantes. Vistorias Alimento e medicamentos: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Noções de saneamento básico. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Cuidados referentes ao DDA – Doenças diarreicas agudas, sua prevenção,



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

fiscalização, normativas, notificações e punições. Normas federais constituição brasileira de 1988. Ética. Código brasileira de trânsito.

**Monitor 20h**

**Monitor 40h**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** -Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. - Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico. -Diversidade como princípio formativo. - Legislação da Educação Básica. -Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. - Ética e cidadania. Informática básica, Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. O papel do Cuidador/Educador de crianças e adolescentes. 4) Cuidados básicos com crianças e adolescentes. 5) Higiene de crianças e adolescentes. 6) Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. 7) O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. 8) Prática das ações de cuidado e educação com a criança e o adolescente. 9) Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis. 10) Cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. 11) Noções de higiene e limpeza. 12) Noções de Alimentação e Nutrição. 13) Comunicação com crianças e adolescentes. 14) Noções básicas de primeiros socorros. 15) Acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes. 16) Noções básicas para o controle de uso de meios de comunicação. 17) Socialização. 18) Comportamento. 19) Convivência familiar. 20) Responsabilidade na relação com crianças e adolescentes. 21) Postura profissional. 22) Noções básicas de ética e profissionalismo. 23) Boas maneiras no ambiente de trabalho. 24) Organização do local de trabalho. 25) Direitos da criança e do adolescente. 26) Atribuições do cargo.

**Técnico de Enfermagem**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

**ESTAGIÁRIO – Área Administrativa**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. Correspondência Oficial (Manual de Redação Oficial da Presidência da República.), Noções de Protocolo, técnicas de arquivo. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Correspondência Oficial (Manual de Redação Oficial da Presidência da República.), Noções de Protocolo, técnicas de arquivo. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Fraseologia adequada para a recepção. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; uso e funcionamento de equipamentos de escritório. Informática básica. Correio eletrônico e uso da internet. Técnicas e serviços bancários. . Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões , dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

**ENSINO SUPERIOR**

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HB)**

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). -Processo de ensinar e aprender. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos metodológicos e textos introdutórios específicos das áreas do conhecimento segundo a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ponte Serrada (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso dos Anos Iniciais). Temas transversais. Alfabetização e Letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. O processo de alfabetização na rede municipal de educação de Ponte Serrada Organizando as práticas pedagógicas. Desenvolvimento cognitivo e linguístico. Os níveis de escrita de Emília Ferreiro. A consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. BNCC: habilidades e competências. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ponte Serrada Concepções de criança e adolescente. Função social da escola. Papel do professor. Aluno protagonista. Metodologia. Avaliação. BNCC – LDB - Currículo e Avaliação. . Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE ARTES (HB)**  
**PROFESSOR DE ARTES (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

Nacional Comum Curricular (BNCC). - Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), BNCC para ensino de Artes, Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral. Teoria Triangular. BNCC e Proposta curricular de Santa Catarina no que diz respeito à área. Metodologia Triangular. Currículo e Avaliação. Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HB)**

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Metodologia do ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para Ensino de Ciências; Alfabetismo e novo conceito no ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas; Princípios da educação ambiental. Conceitos específicos da área: Biologia Celular e Molecular; Seres vivos; Corpo humano e Saúde; Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral; Ciclos biogeoquímicos. Sustentabilidade; Biodiversidade; Biotecnologia; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); Noções de legislação ambiental; Noções básicas de física e química; BNCC para Ciências. Currículo e Avaliação. . Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (HB)**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HB)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Educação do corpo e do movimento humano; tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura. Tendências pedagógicas da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. BNCC para Educação. Regras Esportivas. Noções de nutrição para o esporte; noções de anatomia. Currículo e Avaliação. Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HB)**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; Direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); LDB - Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ponte Serrada Princípios orientadores. Compromissos com a Educação Infantil. Planejar na Educação Infantil. Adaptação da criança na instituição de Educação Infantil. Os profissionais na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. BNCC. Plano Nacional da Educação para Educação Infantil - PNE- 2014/2024.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HB)**

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem. Identidades, diversidades e alteridades; Manifestações religiosas; Crenças religiosas e filosofias de vida; legislação específica. O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Legislação estadual: Decreto No 3.882, de 28 de dezembro de 2005. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos Sagrados. Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados. Símbolos. Ritos. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religiões afro-brasileiras. Diversidade religiosa e educação intercultural na Educação Básica. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Moral e ética. BNCC e Proposta curricular de Santa Catarina. História do Ensino Religioso no Brasil. História da religiões. Currículo e Avaliação. . Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (HB)**

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Concepções Metodológicas do Ensino de História; Competências e Habilidades Específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades Temáticas e Objetos do Conhecimento; Conceitos Estruturantes específicos da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em História; Conhecimentos essenciais: períodos e processos históricos; Abordagens históricas dos conceitos de: Sujeitos Históricos, Temporalidades, Memória, Relações de Poder; Gênero, Etnia e etnicidade, Patrimônio histórico e cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Colonialismo e etnocentrismo; Conexões entre sociedades africanas, americanas e europeias; Velho mundo, Modernidade e mundo contemporâneo; Totalitarismos e conflitos





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

mundiais; História latino americana; História do Brasil; História de Santa Catarina. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A Guerra do Contestado. A História de Vargeão. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. Constituição Federal de 1988. A Nova República (1981- 2020). Mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Pandemias. BNCC. Currículo e Avaliação. . Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE INGLÊS (HB)**

**PROFESSOR DE INGLÊS (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Concepções metodológicas referentes aos processos de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de textos. Literatura inglesa; Conhecimento do vocabulário, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Gramática da Língua Inglesa. BNCC para língua estrangeira. História do ensino de língua estrangeira no Brasil. Currículo e Avaliação. . Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HB)**

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009. Funções da Linguagem. BNCC para língua portuguesa. Currículo e Avaliação. Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HB)**

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (NH)**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Competências habilidades específicas da área para o EF e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície,





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade. BNCC para matemática. Currículo e Avaliação. Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. **INERENTES AO CARGO:** Código de ética profissional do assistente social. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Direitos Sociais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência. Lei Maria da Penha. Estatuto da Juventude. Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Sistema Único da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – RH – SUAS; Decreto N.6307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais. Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Vigilância Sócio assistencial. Programa de Transferência de Renda (BPC, Programa Bolsa Família). Programas Governamentais de habitação e projetos social.

#### **ENFERMEIRO**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissional idade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso, - Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Direitos reprodutivos e saúde materna: gênero, direito à saúde e cuidado humano. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento e Rede Cegonha. Assistência à mulher no pré-natal. Assistência ao parto. Assistência ao puerpério normal e patológico. Prevenção das DST/AIDS. Assistência à mulher com complicações obstétricas. Assistência a mulher em situações de abortamento e violência. Assistência ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. Consulta pós-natal. Cuidados na reanimação neonatal em sala de parto. Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê.

#### **FARMACEUTICO**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissional idade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. - 1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Código de ética do profissional.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**MÉDICO**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Bases fisiológicas da cirurgia, resposta metabólica no trauma, infecção em Cirurgia, afecções cirúrgicas do Aparelho Digestivo, afecções cirúrgicas em Cabeça e Pescoço, afecções cirúrgicas em Cirurgia Plástica Reparadora, afecções cirúrgicas em Cirurgia do tórax, afecções cirúrgicas em Cirurgia Vasculuar, afecções cirúrgicas em Cirurgia Pediátrica, programa da ATLS (Advanced Trauma Life Support), abdômen agudo na AIDS, abordagem Cirúrgica do paciente imunossuprimido, Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**ODONTÓLOGO**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos. **Específicos:** LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. - Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

### **PSICÓLOGO**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; sicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

### **PSICOPEDAGOGO**

**Temas Gerais e Serviço Público:** Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Serrada ; Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos,





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

**ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO** - 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. 20. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar; Teorias da aprendizagem escolar; Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar; A Psicopedagogia no Brasil; Desenvolvimento psicológico da criança; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Plano Municipal de Educação de Ponte Serrada. Lei Orgânica do Município, BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Currículo e Avaliação. . Teóricos da educação, desenvolvimento infantil e Tendências Pedagógicas.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO - Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO SELETIVO 0xx/2022 do Município de Ponte Serrada - SC, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para pessoa com deficiência (PCD)

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2) Condição Especial para realização da prova:

a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) Intérprete de Libras

\_\_\_\_\_

d) ( ) Leitura de Prova

\_\_\_\_\_

e) ( ) Amamentação.

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento da Criança: \_\_\_\_\_

f) ( ) Outra condição especial:

Especificar detalhadamente : \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do PROCESSO SELETIVO 0xx/2022 do Município de Ponte Serrada – SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Doador de Medula

justiça eleitoral

NIS \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue e/ou medula, juntando a presente todos os documentos descritos no edital onde requiero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO VI**

**Relação de Documentos Admissionais**

I - Realização de Exame Médico Admissional;

II - Apresentação da relação de documentos abaixo descrita:

- a) comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Comprovante de Residência;
- d) número de telefone/celular, WhatsApp e endereço de e-mail;
- e) cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) comprovante do tipo sanguíneo;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou casamento;
- i) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome, data de nascimento e CPF;
- k) cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) cópia do comprovante de inscrição no órgão de classe, conforme exigido para o cargo;
- m) declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei, em modelo fornecido pelo Município;
- n) carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- o) Extrato CNIS do INSS (atualizado);
- p) declaração de bens, em modelo fornecido pelo Município;
- q) certidão negativa de antecedentes criminais;
- r) exame toxicológico, exclusivamente para o cargo de motorista;
- s) demais exames, conforme determinado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com o cargo.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO VII**

**Itens de avaliação Prova Prática – Operador de Máquinas**

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos

NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.

NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.

NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.

NÃO estacionou a máquina em baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.

NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.

NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.

NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.

NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.

NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.

NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

NÃO usou roupas e caçados adequados

NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança

NÃO subiu corretamente no equipamento usando três pontos de apoio

NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores. - NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.

NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo.



**Município de Ponte Serrada**  
**Processo Seletivo n.º 002/2022**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**Anexo VIII**  
**Itens de Avaliação Prova Prática - Motorista**

**Faltas Graves:**

Descontrolar-se no plano, no auge ou declive;  
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;  
Utilizar a contramão de direção;  
Dirigir apenas com uma das mãos;  
Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;  
Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;  
Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;  
Exceder a velocidade indicada para a via;  
Perder o controle de direção do veículo em movimento;  
Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal;  
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela; - Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; - Deixar de usar o cinto de segurança.

**Faltas Médias:**

Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;  
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;  
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;  
Fazer conversão com imperfeição;  
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;  
Desengrenar o veículo nos declives;  
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;  
Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;  
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;  
Utilizar incorretamente os freios;  
Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

**Faltas Leves:**

Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;  
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;  
Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;  
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;  
Engrenar as marchas de maneira incorreta;  
Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.